Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 825/2000-GP.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, no uso de suas atribuições legais :

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar 33 (trinta e três) Agentes de Saúde de Combate a Dengue em caráter excepcional para o exercício de atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação dar-se-á por um período não superior a 04 (quatro) meses, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Prefeitura.

Art. 2º - Somente se admite a contratação de que trata o artigo anterior por não haver servidor habilitado no Quadro da Prefeitura, para executar a tarefa considerada de caráter excepcional, como no caso que se apresenta no momento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação se justifica, pela necessidade de pessoal qualificado para atuar no programa de combate a dengue , cujo treinamento e específico.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito